

LEI Nº. 0350/2008 DE 12/02/2008.

AUTORIZA O REPASSE MENSAL A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA – HOSPITAL REGIONAL DE XANXERÊ – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NADIR PEDRO MINOZZO, Prefeito Municipal de Jupiá, em Exercício, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação Educacional e Caritativa – Hospital Regional de Xanxerê, CNPJ 89.428.734/0022-04, com endereço na Rua Celestino do Nascimento, 373, centro, na cidade de Xanxerê – SC, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para pagamento de plantões/sobreaviso, nos atendimentos aos Municípios de Jupiá, nas especialidades de Cirurgia, clínica médica, traumatologias, ortopedias, anestesiologia, obstetrícia, ginecologia e pediatria.

Art. 2º. – Fica também o Município, autorizado a firmar convênio com a referida entidade para a regulamentação dos repasses, como também para renegociar os valores repassados, sempre que houver necessidade de adequação.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas contidas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 0331/2007 de 27/08/2007.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 12 de Fevereiro de 2008.

NADIR PEDRO MINOZZO
Prefeito Municipal em Exercício